



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA PRESIDENTE A SRA. SILVIA MAGNOLIA SOUZA XAVIER, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CÂMARA E A EMPRESA JC CONTABILIDADE LTDA, DAQUI POR DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 001/2019, FICANDO O CONTRATO SUJEITO AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ALTERADO PELA LEI 8.883/94 E AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (02.01.2020), a EMPRESA JC CONTABILIDADE com sede a Rua Visconde de Inhaúma, 435 - 3º andar - sala 301 - Edif. Luisa Batista - Maurício de Nassau - Caruaru - PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.394.410/0001-03, neste ato representado pelo SR. JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, contador inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Física sob o nº 386.296.904-53, Identidade nº 2.905.074 SSP/PE, inscrito no CRC/PE sob o nº 012184/O-9, doravante denominado CONTRATADO, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.523/0001-18, com sede á Rua Alexandre Protásio, 64, Cachoeirinha -PE, representada pela sua Presidente, a Sra. SILVIA MAGNOLIA SOUZA XAVIER, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 311.346.534-68, residente e domiciliada na cidade de Cachoeirinha-PE, na forma da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Considerando o disposto no processo Licitatório nº 001/2019, considerando ainda a necessidade da continuidade dos serviços de consultoria e Assessoria técnica financeira, orçamentária e contábil por parte do CONTRATADO a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, pelo período de janeiro a dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a CÂMARA pagará ao CONTRATADO, 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), mais uma parcela no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) no mês de dezembro, conforme contrato do processo licitatório contra apresentação de respectivo recibo e quitação do valor a ser pago. Sendo o seu valor global em R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), em 12 parcelas, pagas sempre no dia 20 (vinte) de cada mês.

CLAUSULA TERCEIRA:

Do valor acordado na cláusula não estar incluído os serviços da elaboração da prestação de contas do presente exercício, emissão dos livros diários e razão, que serão pagos no exercício seguinte por ocasião da entrega dos respectivos documentos na Câmara Municipal, que serão empenhadas no elemento de despesas de exercícios anteriores, previsto na lei orçamentária de 2020.

Parágrafo Único – Pela retribuição dos serviços acima, será pago ao contratado o valor de 50% (cinquenta por cento) correspondente a parcela do mês de dezembro.



Câmara Municipal de Cachoeirinha
Casa Vereador Cícero Cintra
Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

CLAUSULA QUARTA:

Para custear as despesas resultantes deste contrato, serão utilizados os recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

PROGRAMA DE TRABALHO..... 01.031.0101.2001.0000
ELEMENTO: 33.90.39.00

CLAUSULA QUINTA:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2020 e terminará em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEXTA:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias no que couber o art. da Lei 8.666/93.

FORO DO CONTRATO:

E eleito o foro da Comarca de Cachoeirinha, Pernambuco, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor num só efeito legal.

Cachoeirinha, em 02 de janeiro de 2020.


SILVIA MAGNOLIA SOUZA XAVIER
CONTRATANTE


JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª	RG:
2ª	RG: